

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6779

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

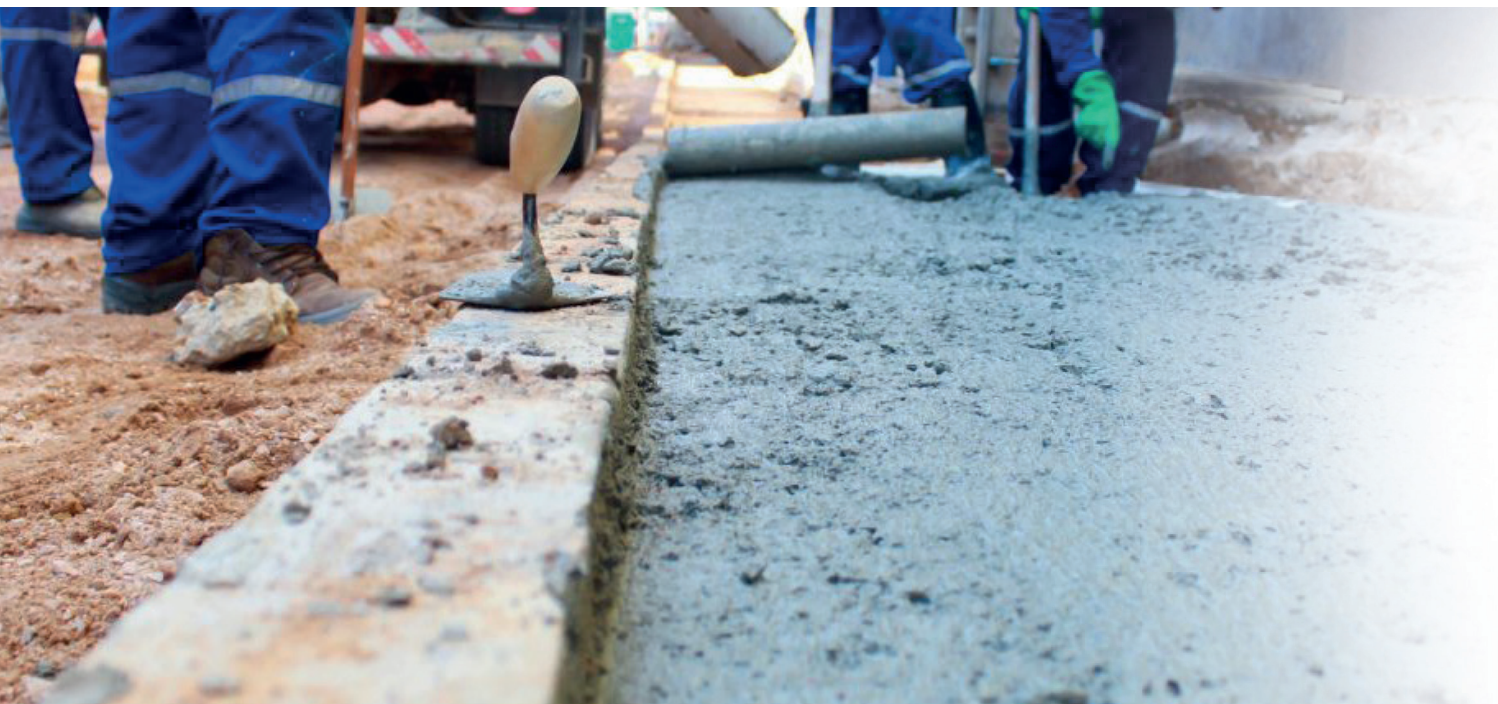


BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Na última semana, as equipes de trabalho deram início à execução do novo passeio público da via

Rua Pedro Dias recebe obras de revitalização

Depois de ganhar nova rede de drenagem pluvial, a rua Pedro Dias, na região central de Cachoeiro, está recebendo obras de revitalização. Os serviços fazem parte do pacote de macrodrenagem que abrange a Linha Vermelha e outras vias da cidade.

Na última semana, começou a ganhar forma o novo passeio público da rua. A antiga calçada dará lugar a uma estrutura com acessibilidade e mais bonita, revestida com ladrilhos de cerâmica, o que vai beneficiar pedestres e o comércio local.

Simultaneamente, as equipes preparam o leito da via para execução de nova pavimentação. O piso a ser aplicado é o intertravado (blocos de concreto), revestimento mais resistente, durável, indicado

para vias de baixa velocidade e que ainda contribui para o escoamento da água da chuva, por ser permeável.

De acordo com a Secretaria Municipal de Obras (Semo), a previsão é de que os trabalhos no local sejam concluídos no próximo mês.

Nesse período, a rua segue interditada e os condutores que quiserem acessar a Beira Rio pela Bernardo Horta terão como opção utilizar a rua Eugênio Amorim ou seguir pelas ruas Cel. Francisco Braga e Capitão Deslandes, para contornar pela praça Guilherme Guimarães (ponto de táxi).

“Por onde a obra de macrodrenagem passar vamos ter serviços de requalificação urbanística, como os que estamos fazendo na Pedro Dias.

Além de acabar com alagamentos, vamos melhorar a mobilidade, a acessibilidade e o visual das vias contempladas”, afirma o secretário municipal de Obras, Rodrigo Bolelli.

Obras de macrodrenagem seguem no Centro

As obras de macrodrenagem seguem em ritmo acelerado em Cachoeiro.

Na Linha Vermelha, duas frentes de trabalho estão em andamento. A primeira delas está localizada entre as ruas Arthur Bernardes e 13 de Maio, as equipes instalam as primeiras galerias do novo sistema de drenagem. O fluxo de veículos no trecho está interditado.

A segunda, está em andamento nas imediações do Museu Ferroviários “Domingos Lage”. No local, os estacionamentos rotativos estão temporariamente suspensos.

Na rua Quintiliano de Azevedo, que também segue fechada, está em fase final o serviço de escavações para instalação de manilhas. O trânsito na via segue interditado para veículos.

Na rua Basílio Pimenta, os trabalhos são realizados no trecho próximo à entrada do bairro Basileia. O acesso à via pela Bernardo Horta está bloqueado. Por isso, os condutores devem seguir pela rua Cel. Francisco Braga, contornar a praça Pedro Cuevas Junior (Roberto Carlos) e utilizar a rua Reinaldo Machado para acessar o Basileia.

Para acessar o Centro, condutores que estão na Linha Vermelha devem buscar alternativas, como as avenidas Jones do Santos Neves e a Aristides Campos. Quem se desloca a partir de bairros como Aeroporto, BNH e Coramara ainda tem a avenida Mauro Madureira (rodovia do Valão) como opção.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO



Aplicativo, WhatsApp e site serão as opções disponíveis

Ouvidoria Municipal atenderá por canais digitais nesta semana

De terça (18) a quinta-feira (20), a Ouvidoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim precisará suspender o atendimento presencial e por telefone fixo, em função das obras de reforma do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, que abriga o setor.

Nesse período, estarão à disposição dos cidadãos os canais on-line do setor: o aplicativo de celular

Todos Juntos, a página da Ouvidoria no site da Prefeitura (cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral) e o WhatsApp (28) 98814-3357 – das 7h às 17h.

Os atendimentos presenciais e pelos telefones 156 e (28) 3155-5237 serão restabelecidos no próximo dia 24, segunda-feira



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8026

ALTERA A META 6 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7217, DE 26 DE JUNHO DE 2015, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art.51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A Meta 6 do Plano Municipal de Educação, conforme Lei nº7217/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Educação em Tempo Integral

Meta 6

Estruturar a oferta de educação em tempo integral na rede municipal de ensino, objetivando oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25%(vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no referido Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de abril de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO Nº 32.790

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 14 de abril de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Alessandro Souza da Silva	Consultor Interno	CE 5	SEMGOV

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de abril de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 32.791

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, DENOMINAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 22360/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para levantamento patrimonial, organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no Exercício de 2023:

- Maximiano da Silva Neto – SEMAD/SGS/GAP;
- Gisele Veronez - SEMAD/SGS/GAP/CPM;
- Sílvio Motté Galo – SEMAD/SGS/GAP/CAL;
- Izaias Nicacio de Oliveira – SEMAD/SGS/GAP/CPM;
- João Pedro Debona Dadalto – SEMAD/CEGTRAN;
- Ronaldo Índio Brasil – SEMAD/CEGTRAN;
- Amanda Cipriano Leal - SEMAD/CEGTRAN.

Parágrafo único. A comissão de que trata o “caput” deste artigo será presidida por Maximiano da Silva Neto e terá como secretária Gisele Veronez.

Art. 2º Fica esta comissão denominada “Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Cachoeiro de Itapemirim - Exercício de 2023” e autorizada a promover a realização de leilões.

Art. 3º Fica a referida Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos com a realização do leilão, bem como, pela avaliação dos bens, considerando, se este for o entendimento de todos os membros que a compõe, a avaliação procedida pelo Leiloeiro contratado, se esta for a que melhor traduzir os preços de mercado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.782/2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de abril de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 32.792

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município e com amparo no artigo 53 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 22360/2023, e;

Considerando a necessidade de promover a alienação de bens e materiais públicos municipais, que encontram-se em desuso ou disponibilizado como inservíveis, DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor ADEMIR ROMUALDO para representar o Município na condição de LEILOEIRO ADMINISTRATIVO no período de ocorrência de Leilão Público, com o objetivo de alienar os ativos inservíveis do Município.

Art. 2º O Leiloeiro Administrativo ficará responsável pelo cometimento do Leilão, atuando conforme disciplina o Art. 53 da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.832/2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de abril de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 32.793

ALTERA AS DATAS DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E PRIMEIRA PARCELA, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2023, DO ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E ANÚNCIO E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 133, Inciso I, Parágrafo Único, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as datas de vencimento da cota única e primeira parcela da Tabela constante do inciso I do Art. 1º do Decreto nº 32.490, de 27 de dezembro de 2022, que se referem ao ISS - Imposto Sobre Serviços - ISS de profissionais Autônomos; da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento; da Taxa de Fiscalização Sanitária; da Taxa de Fiscalização de Anúncio e da Taxa de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, passando a vigorar da seguinte forma:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data de Vencimento	Desconto (%)
Cota Única	28/04/2023	10%
1ª	28/04/2023	-

Art. 2º Ficam inalteradas as demais datas e dispositivos do Decreto nº 32.490, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de abril de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 674/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PROMOÇÃO VERTICAL** concedida através da Portaria nº 206/2022 aos servidores abaixo mencionados, onde se lê “a partir da data em que fizeram jus” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de maio/2022”.

SERVIDORES	PROC. Nº
CLÁUDIA MARIA CASSEMIRO DA SILVA SANTANA	251157/2021
DANIELA PASSONI ALTOÉ	251103/2021
LUCIMAR SILVA GRÉGIO	251108/2021
MARIA JÚLIA DOS SANTOS	250283/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 688/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PROMOÇÃO VERTICAL** concedida através da Portaria nº 300/2022 aos servidores abaixo mencionados, lotados na SEME, onde se lê “a partir da data em que flzeram jus” leia-se: “com efeitos financeiros a partir de maio/2022”.

SERVIDOR	PROC. Nº
ANDRÉA LAGE	224621/2021
MARIA CHRISTINA MARCHIORI FERNANDES	224619/2021
ROSEMERE RAMOS BARBOSA DIAS	231094/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 690/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 018, datada de 07 de março de 2023, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 018, de 7 de março de 2023

**APROVA O PROJETO PARA
CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS
DO FUNDIPI NO CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM – CMICI.**

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 7 de março de 2023.

Considerando que é competência do Conselho Municipal do Idoso criar serviços alternativos de saúde para o idoso e políticas e programas assistenciais em caráter supletivo para aqueles que necessitarem, conforme previsto na Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e no Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Fase II do Projeto HECI-VER “Um Novo Futuro para os Idosos de Cachoeiro de Itapemirim” com recurso captado através FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A Nº 32.956.047, no valor de R\$ 1.022.741,00 (Um milhão vinte dois mil setecentos e quarenta e um reais) para beneficiar os Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com consultas e todos os exames necessários para realização de cirurgias de catarata e pterígio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de Nº 017, publicada no Diário Oficial Nº 6758, do dia 15 de março de 2023.


MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

f1s. 3



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600300032003800390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PORTARIA Nº 691/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 020, datada de 05 de abril de 2023, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL - COMSEAN**

Resolução 020, de 5 de abril de 2023

**APROVA A ADESÃO E A SELEÇÃO
DOS AGRICULTORES PARA
PARTICIPAREM DO CDA, BEM COMO,
O TERMO DE ADESÃO E A ESCOLHA
DO BANCO DE ALIMENTOS COMO
UNIDADE RECEPTORA DO
PROGRAMA ESTADUAL DE COMPRA
DIRETA DE ALIMENTOS – CDA**

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **COMSEAN**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 5 de abril de 2023, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão e a Seleção dos agricultores para participarem do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, bem como, o Termo de Adesão e a Escolha do Banco de Alimentos como Unidade Receptora do Programa Estadual de Compra Direta de Alimentos - CDA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

fls. 3



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600300032003800390039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PORTARIA Nº 698/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 086/2023 12/04/2023	MIRIAM MILAGRES DO NASCIMENTO SOARES – ME	Contratação de MIRIAM MILAGRES DO NASCIMENTO SOARES, para Confecção de Artesanato, visando a confecção de materiais em comemoração ao Aniversário do Rei Roberto Carlos 2023, conforme Edital 009/2022	17217/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 699/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 088/2023 12/04/2023	GILBERTO GARCIA DE OLIVEIRA	Contratação de 05 (cinco) Apresentações Musicais – GILBERTO GARCIA DE OLIVEIRA (Voz e instrumento), com duração de 02h cada, visando participação na Casa de Cultura Roberto Carlos em comemoração ao Aniversário do Rei Roberto Carlos	18292/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: cooperação técnica e financeira e para a execução do seguinte objeto: Captação de recurso financeiro para custeio e pagamento de recurso humano para o projeto desenvolvido pelo proponente de acordo com seu público alvo, qual seja, população de rua e vulnerabilidade social dentro do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES e custeio de material de consumo para a manutenção do projeto social, para manutenção das atividades do projeto.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.108

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte:1703/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.108

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 1704/166000006002 - FNAS - BLOCO DA ESPECIAL

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.108

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 1705/166100000013 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

PRAZO: Até 31/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e José Augusto Louzada Dutra – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO:16727/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 091/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR – ME.

OBJETO: Contratação do artista JORGE ROBERTO MORAIS JUNIOR (Voz e instrumento), para Apresentação Musical, no dia 19 de abril de 2023, de 09h às 11h, na Casa de Cultura Roberto Carlos, em virtude do evento em comemorações ao “ANIVERSÁRIO DO REI ROBERTO CARLOS 2023”, conforme Edital 009/2022.

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber: Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1.038

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02250/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Jorge Roberto de Moraes Junior – Proprietário da Contratada

PROCESSO: 20784/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 092/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: MATEUS ALMEIDA SANTANA - ME.

OBJETO: Contratação Musical (Voz e Instrumento) - MATEUS ALMEIDA SANTANA, com duração de 02 h cada apresentação, visando a participação no evento em comemorações ao Aniversário do Rei Roberto Carlos 2023, de 16h00min às 18h00min dos dias 17 e 18 de abril de 2023, na Casa de Cultura Roberto Carlos, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com as dotações a saber:

Ficha-Fonte: 02250-150000000001

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 1.038 - ANIVERSÁRIO DO REI ROBERTO CARLOS

Elemento Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Mateus Almeida Santana – Proprietário do Contratado.

PROCESSO: 21913/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍ-
PROCO NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS IDOSOS**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, conforme determina a Lei Federal nº 10.741/2003;

CONSIDERANDO o art. 7º do Decreto nº 30.421/2021 que regulamenta a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, podem ser realizadas mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim - Fumdipi destina-se ao desenvolvimento de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a Instituição articulou para receber recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que a conta-corrente do Fumdipi recebeu recursos na modalidade de Doação Voluntária Direcionada (DVD) para o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim para execução do Projeto de Cirurgias de Cataratas para Idosos de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros a serem destinados para a execução do projeto foram captados pelo Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - HECI via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim, após a concessão do Certificado de Autorização para Captação pelo CMICI;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados diretamente na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim (Fumdipi) e sua destinação vinculada à execução do projeto aprovado;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 05 – Fundo Municipal dos Direitos da pessoa Idosa / Ação 2.110 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa / Rubrica 33504306000 – Instituição de Caráter de Assistência Social – ficha/fonte:4940/275900000022.

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim.

- Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 005 - CNPJ 27.193.705/0001-29.

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Abril de 2023.

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 31.468/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

REINÍCIO

À

CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP,

Após a tramitação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022, estamos autorizando o reinício, a partir desta data, da obra “REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO SALÃO DE LUTAS NO BAIRRO RUBEM BRAGA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, a partir da data do presente termo, a contagem do prazo estabelecido e mantidas as demais cláusulas contratuais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de abril de 2023.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Municipal de Obras

Bruna D’Assumpção Mata
Fiscal da Obra

Construtora Itaipava EIRELI EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 08.426.804/0001-69

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de serviços de transporte de dados utilizando tecnologia de interconexão via infovia de fibra óptica e equipamentos, incluindo a instalação necessária para atendimento aos pontos, manutenção na rede de fibra óptica e prestação de serviços técnicos de suporte, conforme quantitativo, especificações e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 51-01/2021 e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias previstas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.301.1639.2.146

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0000283 - 160000001019

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.122.1638.2.143

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0000063 - 150000150000

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.152

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0000628 - 160000002005

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.153

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0001005 - 150000150000

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.305.1641.2.155

Natureza de Despesa: 33903942000

Ficha/Fonte: 0000935 - 160000003011

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.153
Natureza de Despesa: 33903942000
Ficha/Fonte: 0001006 - 160000002009

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.148
Natureza de Despesa: 33903942000
Ficha/Fonte: 0000377 - 160000002003

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 10.305.1641.2.155
Natureza de Despesa: 33903942000
Ficha/Fonte: 0000934 - 160000003003

Órgão/Unidade: 16.02
Projeto/Atividade: 10.302.1640.2.149
Natureza de Despesa: 33903942000
Ficha/Fonte: 0000430 - 160000002002

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: a partir de 14/04/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde e Elysanna Cardozo Louzada Agrizzi Cypriano- Titular Responsável.

PROCESSO: Protocolo nº 67637/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Abril de 2023.

Alex Lucas Wingler
Secretário Municipal de Saúde

PROCON




COMUNICADO

CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

O Presidente do CONDECON, em conformidade com o artigo 12, incisos I e VIII do seu Regimento Interno, **COMUNICA** que a reunião extraordinária, marcada para dia 19/04/2023, está SUSPENSA.

Desta forma, **COMUNICO QUE A PRÓXIMA REUNIÃO SERÁ DIA 24/05/2023**, com início as 09:00 horas, na sede do PROCON Cachoeiro de Itapemirim, situado na rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz, podendo também ocorrer de forma on line e mista. Com isso mantem-se o cronograma de atividades para o ano de 2023, conforme resolução 009/2022

ATENÇÃO: De acordo com o artigo 19 do Regimento Interno do CONDECON, as convocações para as reuniões serão realizadas através de contato telefônico e endereço eletrônico de e-mail, sempre destinadas ao conselheiro TITULAR, a quem caberá convocar o membro SUPLENTE nos casos em que haja impedimento do comparecimento do titular às reuniões.


LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente do CONDECON

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

PROCESSO: 2941/2023

OBJETO: Gravação de roteiro de spot de 30" para rádios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.36.00; Identificação da despesa no sub-elemento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.36.99 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00062-1500000000

VALOR GLOBAL: R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE MATOS SILVA CPF 022.621.887-26

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0024.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de abril de 2023.

Evandro Miranda
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

PROCESSO: 3936/2023

OBJETO: Materiais diversos de Higiene ,Limpeza e Alimentação para reposição dos estoques desta Casa de Leis, usados nos desempenhos das atividades de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.07 ; Identificação da Despesa MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento M MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.21; Identificação da Despesa MATERIAL DE COPA E COZINHA - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL DE COPA E COZINHA ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.22;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00030-1500000000, 00034-1500000000 , 00035-1500000000.

VALOR GLOBAL: R\$4.296,72 (Quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: MOULIN ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 31.023.789/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0050

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de Abril de 2023.

Evandro Miranda
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 192/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, RESOLVE,

Art. 1º Prorroga-se a portaria nº 155/2023, publicada no Diário Oficial nº 6761, de 20 de março de 2023, para que tenha vigência até o dia 28 de abril de 2023 para todos os fins.

Art. 2º Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de abril de 2023.

Evandro Miranda
Vereador Presidente em Exercício

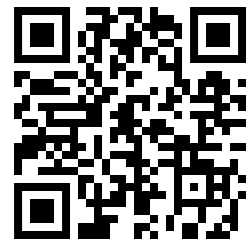
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR